

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 65º Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional, tendo em pauta o processo nº TP 018/2023, julgou procedente a denúncia, **CONDENANDO**, por maioria de votos, **ROBERVAL ALVES RAMOS**, técnico da modalidade Futsal, masculino do Município de Pitanga, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no artigo 186 do COJDD.

Feito o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, verificou-se a existência de uma circunstância, agravante Artigo 178 IV e atenuante Artigo 179 IV, **ROBERVAL ALVES RAMOS**, no entanto inaplicável pela pena-base já estar em seu mínimo legal, sendo mantida em mesmo *quantum*.

Ficam, portanto o **ROBERVAL ALVES RAMOS**, **SUSPENSO** pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no artigo 186 do COJDD.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**



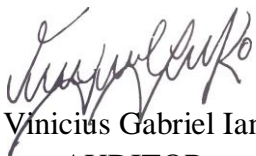
José Roberto de Lima  
PRESIDENTE



Fabiano Ocalchuk  
AUDITOR



Claudeir Pereira da Silva  
AUDITOR



Vinicius Gabriel Ianesko  
AUDITOR



Jorge Lucas Pereira da Costa  
PROCURADOR



Debora Rabelo de Paula  
OAB/PR 55951  
DEFENSORA PÚBLICO

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.